



*Instituto de Previdência Social do  
Município de Carandaí  
Carandaí Prev  
adm: 2021/2024*



## **PORTARIA Nº 006/2024**

A Superintendente do Carandaí Prev, Leandra Aparecida de Almeida, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7017/2024; CONSIDERANDO que o referido decreto devidamente publicado, determinou na redução de carga horária passando para 06 (seis) horas diárias em período único e corrido de 30 (trinta) horas semanais aos servidores do município e suas autarquias.

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica estipulado perante a esta Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev o horário de funcionamento de 12:00 às 18:00 horas.

§ 1º Todos os servidores lotados deverão comparecer no período compreendido no caput deste artigo.

§ 2º Fica determinado que o horário para atendimento ao público será compreendido ao determinado no caput deste artigo, cabendo a Autarquia publicar em sites, bem como no átrio o novo horário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2024.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Carandaí, 01 de novembro de 2024.

Leandra Aparecida de Almeida  
Superintendente do Carandaí Prev.

Publicado no quadro de avisos do Carandaí Prev em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 01 de novembro de 2024. \_\_\_\_\_ Leandra Aparecida de Almeida- Superintendente do Carandaí Prev.

**Rua Dom Silvério,78 – Centro – Carandaí – MG**  
**carandaiprev@carandai.mg.gov.br**  
**CEP. 36.280.018**  
**Tel.: (32) 3361-1595**